



Edição 2025

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO	3
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS.....	3
CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO	3
CAPÍTULO IV - DAS FASES DA DISPUTA.....	5
CAPÍTULO V - DAS MODALIDADES E CATEGORIAS	6
CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO	6
CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO.....	9
CAPÍTULO VIII – DA ARBITRAGEM.....	10
CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10
CAPÍTULO X - REGULAMENTO TÉCNICO	12
Modalidade: Canastra.....	12
Modalidade: Futebol 7 Society	14
Modalidade: Futsal	15
Modalidade: Voleibol Misto	16

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas dos **40º JOGOS COMERCÍARIOS DO RIO GRANDE DO SUL**.

Art. 2º - Os Jogos Comerciais serão promovidos pelo Sesc/RS através da Gerência de Esporte e Lazer e de suas Unidades Operacionais.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O Sesc/RS, com o objetivo de ser uma referência no Estado na organização e realização de eventos esportivos, visa à excelência dos serviços nessa área. Com foco nos comerciais e seus dependentes, assim como o atendimento a comunidade em geral, oportuniza o acesso à prática de esportes através de eventos sistemáticos e pontuais.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 4º - A **Coordenação Geral** dos 40º Jogos Comerciais é o órgão deliberativo máximo encarregado da realização da competição, sendo composta pelos seguintes membros:

- Gerente de Esporte e Lazer do Sesc/RS;
- Coordenador Técnico da área de Esportes do Sesc/RS;
- Diretores de Unidades Operacionais e Hotéis que realizarem etapas da competição.

Art. 5º - Caberá a Coordenação Geral dos 40º Jogos Comerciais:

- Supervisionar os trabalhos executados pela Comissão Técnica e Disciplinar.
- Decidir sobre questões próprias da administração e organização desportiva.

§ Único - Os Diretores das Unidades Operacionais e Hotéis que realizarem a competição deverão assinar a ficha de inscrição, atestando que todos os atletas apresentaram a documentação necessária para participação nos jogos nas fases municipais e final.

Art. 6º - A Comissão Técnica será formada pelos seguintes membros:

- Coordenador Técnico da área de Esportes do Sesc/RS;
- Colaboradores do Sesc/RS responsáveis pela realização das etapas locais;
- Diretores de Unidades Operacionais e Hotéis que realizarem etapas da competição.

Art. 7º - Caberá a Comissão Técnica:

- Designar os locais das partidas em conformidade com a programação elaborada;
- Fiscalizar a aplicação e o cumprimento deste regulamento adotando subsidiariamente as regras oficiais das Federações Desportivas de cada modalidade;
- Providenciar equipe de arbitragem para as modalidades disputadas;
- Prestar esclarecimentos e tomar as decisões em assuntos referentes a questões técnicas;
- Verificar a qualidade dos materiais utilizados na competição;
- Homologar os resultados e a classificação dos 40º Jogos Comerciais, oficializando o campeão e o vice-campeão de cada modalidade e gênero;
- Expedir atos administrativos complementares que se referem aos jogos;
- Transferir ou suspender partidas programadas;
- Decidir quanto à consequência técnica das interrupções de partidas determinadas pelos árbitros;
- Convocar e coordenar os Congressos Técnicos, estabelecendo datas, horários e locais de suas realizações;
- Resolver os casos omissos de natureza técnica que venham a ocorrer durante a realização da competição.

Art. 8º - A **Comissão Disciplinar** será formada pelos seguintes membros:

- **Em 1ª Instância:**
 - Colaboradores do Sesc/RS responsáveis pela realização das etapas locais da competição;
 - Diretores de Unidades Operacionais e Hotéis que realizarem etapas da competição.
- **Em 2ª Instância:**

- Núcleo Jurídico, Gerente de Esporte e Lazer e Coordenador Técnico da área de Esportes do Sesc/RS.

Art. 9º - Caberá a comissão disciplinar:

- Impor as medidas disciplinares adequadas aos casos concretos após o julgamento dos fatos, imputando as devidas penalidades de acordo com o Código Desportivo do Sesc/RS;
- Resolver os casos omissos de natureza disciplinar que venham a ocorrer durante a realização da competição.

CAPÍTULO IV - DAS FASES DA DISPUTA

Art. 10º - Os 40º Jogos Comerciais serão disputados em duas fases, a saber:

- **1ª Fase** - Municipal (setembro, outubro e novembro);
- **2ª Fase** - Final (15 e 16 de novembro de 2025).

Art. 11º - A **fase municipal** será realizada nas cidades com sede das Unidades Operacionais do Sesc e ou nas cidades de sua área de abrangência.

Art. 12º - As Unidades Operacionais que possuírem Unidades Sesc/Senac sob sua responsabilidade, preferencialmente, deverão realizar a fase municipal nestas cidades.

Art. 13º - As **fases municipais** deverão ser realizadas até o dia **02 de novembro de 2025**, classificando para a fase Final as equipes campeãs e vice-campeãs de cada modalidade.

Art. 14º - A **fase final** será realizada nos dias **15 e 16 de novembro de 2025**, em **Santo Ângelo**.

Art. 15º - Na fase final as despesas com **hospedagem e transporte** serão subsidiadas pelo Sesc/RS para as pessoas previstas no artigo 19 deste regulamento e conforme as vagas disponibilizadas para cada Unidade.

CAPÍTULO V - DAS MODALIDADES E CATEGORIAS

Art. 16º - Os 40º Jogos Comerciais serão disputados nas seguintes modalidades e categorias:

Modalidade	Categoria	Nº máximo de atletas por modalidade
Canastra Mista	Adulto	2 atletas (sem técnico)
Futebol 7 Society Masculino	Master	14 atletas + técnico
Futsal Feminino	Adulto	10 atletas + técnico
Futsal Masculino	Adulto	10 atletas + técnico
Voleibol Misto	Adulto	12 atletas + técnico

Art. 17º - As idades de cada categoria:

Categoria	Idade
Adulto	16 anos completados em 2025 – ano de nascimento 2009
Master	38 anos em diante – ano de nascimento 1987

§ Primeiro – É vetada a participação de atletas em mais de uma modalidade e categoria na fase **final**.

§ Segundo – Na fase municipal das modalidades deverão acontecer jogos, **sendo que nenhuma equipe poderá participar como convidada, devendo haver o confronto entre, no mínimo, duas equipes.**

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Art. 18º - As disputas são destinadas exclusivamente para trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e proprietários/sócios de empresas do comércio de bens serviços e turismo, com Credencial Sesc válida no sistema do Sesc/RS, ou seja, poderão participar comerciantes, empresários e seus dependentes.

Quem pode fazer a Credencial Sesc:

Trabalhador do Comércio (Comerciante):

- Empregados do comércio de bens, serviços e turismo com 16 anos ou mais;
- Estagiários do comércio de bens, serviços e turismo (poderão cadastrar seus dependentes também);

- O licenciado, quando afastado do trabalho para tratamento de saúde ou prestação de serviço militar;
- O desempregado do comércio terá o benefício por 02 anos nessa condição, a contar da data de desligamento da empresa do comércio;
- Aposentados pelo comércio com comprovação desta condição;
- Temporários com a carteira de trabalho assinada.

Dependentes – Comércio e Serviços

- Cônjuge ou companheiro de união estável de qualquer gênero;
- Filho, irmão, neto, enteado, órfão de comerciante, pessoa sob guarda (definitiva ou provisória), tutelado ou curatelado, menores de 21 anos ou estudantes até 24 anos, matriculados no Ensino Superior, profissionalizante, pós-graduação (lato sensu, stricto sensu ou residência médica), preparatório para o Ensino Superior ou Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- Dependente com deficiência de qualquer condição (não se aplicam restrições de nenhuma natureza, incluindo o limite de idade);
- Pai, mãe, padrasto, madrastra ou pais de criação do titular;
- Avós paternos e maternos do titular;
- Viúvo(a) de comerciante, de união civil ou união estável de qualquer gênero.

Empresários e seus dependentes (categoria disponível somente no Sesc/RS):

- Proprietários e sócios de empresas do comércio de bens, serviços e turismo associadas aos sindicatos filiados à Fecomércio-RS e seus dependentes conforme os critérios de credenciamento do Sesc.

Para conferir a documentação necessária para realizar a Credencial Sesc como titular ou dependente, acesse o endereço eletrônico: <https://www.sesc-rs.com.br/credencial>

A idade mínima para participar dos 40º Jogos Comerciantes será de **16 anos completados no ano de 2025;**

As inscrições serão feitas em formulários fornecidos pelo Sesc/RS e deverá ser o mesmo até a final estadual (sem rasuras). Como as fichas de inscrições serão assinadas e conferidas pelos Diretores das Unidades Operacionais, as informações dos atletas poderão ser retiradas no sistema ERP Sescnet.

§ Único (responsabilidade do atleta) - Todos os atletas devem apresentar junto à mesa da arbitragem os seguintes documentos antes da sua primeira partida na fase classificatória (fase municipal) e no início da fase eliminatória (fase estadual); Credencial Sesc válida juntamente com algum destes documentos com foto: RG, CNH ou Carteira de trabalho.

Todas as fichas deverão estar assinadas pelos atletas/técnicos na parte da frente e deverão ser entregues na Unidade da(s) etapa(s) em que desejam se inscrever (formato físico ou digital). **Importante que todos leiam as informações existentes no documento antes da assinatura.**

Art. 19º - As inscrições estarão abertas a partir de setembro de 2025 e serão feitas em formulário padrão Sesc/RS disponibilizado pela UO ou no site www.sesc-rs.com.br/jogoscomerciarior.

Na fase municipal e final estadual: Poderá ser incluso atleta na ficha de inscrição, se não estiver completa, até início do primeiro jogo da equipe na Fase Municipal e até após o primeiro jogo da Fase Final.

As substituições, da Fase Municipal para a Fase Final, não poderão ultrapassar o número de atletas, conforme segue abaixo:

- **Canasta** – até um atleta;
- **Futebol Sete** – até três atletas;
- **Futsal** – até três atletas;
- **Voleibol** – até três atletas.

§ Primeiro - As equipes e/ou atletas que não utilizarem o transporte subsidiado pelo Sesc poderão substituir atletas inscritos, de acordo com o nº de substituições citadas acima, até o início do primeiro jogo em todas as fases.

§ Segundo - As equipes e/ou atletas que utilizarem o transporte subsidiado pelo Sesc terão a possibilidade de substituir até às 18h do dia **04 de novembro de 2025** (ou data equivalente em caso de mudança de data). Equipes e/ou atletas que não cumprirem o prazo não poderão utilizar o transporte subsidiado pelo Sesc, devendo deslocar-se de transporte próprio. As equipes e/ou atletas que não utilizarem o transporte deverão formalizar sua desistência através e-mail ou ofício junto ao Sesc, caso contrário não terão condições de jogo.

§ Terceiro – Todas as equipes classificadas na etapa municipal do Sesc Santo Ângelo não terão direito à transporte e hospedagem na fase final.

Art. 21º - Na hipótese de impossibilidade de participação de uma equipe classificada para fases posteriores, terá direito a vaga, a equipe mais bem classificada na fase anterior.

§ Único - As equipes e atletas participantes da **Fase Municipal ou Final** que não se apresentarem para seu jogo serão aplicados o WO a qualquer tempo, sendo a equipe e os atletas suspensos da edição dos Jogos Comerciais de 2026, salvo se houver comunicado antecipado ao Sesc/RS antes do 1º jogo da equipe.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 22º - As equipes serão premiadas na Fase Municipal e Fase Final, ficando a critério de cada Unidade o formato da premiação (quantidades, troféus e medalhas).

- **Fase Municipal:**
 - Medalhas para os 1º, 2º e 3º lugares;
 - Troféus para os 1º, 2º e 3º lugares.
- **Fase Final:**
 - Medalhas para os 1º, 2º e 3º lugares;
 - Troféus para os 1º, 2º e 3º lugares.

CAPÍTULO VIII – DA ARBITRAGEM

Art. 23º - A responsabilidade pela contratação da arbitragem, nas **fases municipais**, será das Unidades Operacionais do Sesc/RS. Na **fase final** a responsabilidade será do Sesc Santo Ângelo.

Art. 24º - As Unidades Operacionais serão soberanas quanto à contratação da arbitragem, devendo ser respeitadas as normas de contratação aplicáveis pela legislação ao Sesc/RS.

Art. 25º - Caberá à equipe de arbitragem, exigir a apresentação da identificação de todos que forem inscritos em súmula para o jogo.

Art. 26º - Será de responsabilidade do árbitro principal do jogo elaborar o relatório da súmula devendo sempre assinar o mesmo.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º - Os **protestos e solicitações das equipes**, somente **serão aceitos por escrito e deverão conter a assinatura do técnico da equipe**, devendo ser encaminhados no prazo máximo de 30 minutos da decorrência do evento que originou o mesmo.

Art. 28º - Protestos encaminhados fora do prazo acima citado ou que não estejam de acordo com a exigência serão sumariamente rejeitados.

Art. 29º - Os promotores dos 40º Jogos Comerciais não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas ou dirigentes, dentro ou fora das quadras de jogo. O Sesc/RS disponibilizará equipe médica com ambulância para acompanhar todo evento na fase final.

Art. 30º - Se no início ou no decorrer da competição alguma equipe/atleta perder por W.O pelo não comparecimento ao local do jogo/prova, a mesma estará, automaticamente, **desclassificada**; seus resultados jogados até o momento serão mantidos e os jogos não realizados serão computados para efeito de preenchimento das súmulas os seguintes resultados:

- **Canastra – 2000 x 0**

- **Futebol 7 Society – 1 x 0**
- **Futsal – 1 x 0**
- **Voleibol – 2 x 0**

§ Primeiro - Não serão considerados gols/pontos feitos e sofridos para efeito de critérios de desempate, na fase classificatória, em nenhum jogo, permanecendo os cartões aplicados nos jogos realizados.

§ Segundo - O tempo de espera para WO será de 15 minutos. Se os jogos forem com horários marcados, este tempo será aplicado a todos os jogos, porém, se somente o 1º jogo da rodada tiver horário marcado, este tempo será aplicado apenas para este jogo, tendo os demais jogos 5 minutos para iniciarem as disputas na ordem prevista.

Art. 31º - Havendo semelhança de fardamento entre duas equipes, será realizado um sorteio, para definição de qual equipe utilizará os coletes fornecidos pela organização.

Art. 32º - Somente será permitida, a permanência dentro da quadra de jogo, atletas e comissão técnica que estiverem devidamente relacionados em súmula.

Art. 33º - Ao se inscreverem no evento, através do preenchimento e assinatura das fichas de inscrição, os participantes se declaram automaticamente aptos e devidamente preparados, isentando a comissão executiva, patrocinadores, apoiadores e demais órgãos públicos ou privados envolvidos na organização do evento, em seu nome e seus sucessores, de quaisquer problemas de saúde que porventura ocorram a eles em função da participação no evento. Bem como se declaram conhecedores dos itens deste regulamento e com os quais concordam plena e integralmente.

Art. 34º - Os órgãos promotores e realizadores consideram todos os atletas e membros da comissão técnica inscritos no presente evento, em perfeitas condições físicas e mentais não se responsabilizando por acidentes, danos pessoais ou materiais, próprios ou a terceiros, antes, durante ou depois dos jogos, bem como não aceitarão qualquer pedido de indenização;

Art. 35º - Todas as penalidades aplicadas, serão julgadas de acordo com o Código Desportivo do Sesc/RS, localizado no endereço abaixo:

Código Desportivo Sesc/RS:

https://www.sesc-rs.com.br/wp-content/uploads/2017/06/codigo_desportivo_sesc_2015.pdf

CAPÍTULO X - REGULAMENTO TÉCNICO

Modalidade: Canastra

Art. 36º - As disputas de Canastra serão regidas pelas seguintes regras:

Os jogos serão disputados por duplas, podendo participar pessoas de ambos os gêneros, acima de 16 anos e as duplas podem ser inscritas em qualquer formação de gênero (mulher x mulher, mulher x homem, homem x homem).

Cada partida será até 2000 pontos, somente na final será em 3000 pontos.

* **Início:** serão distribuídas 13 (treze) cartas, de uma a uma, para cada jogador, não contemplando morto. O jogador à direita do jogador que distribuiu as cartas compra uma carta do baralho (monte constituído pelas cartas que sobrarem após a distribuição), não querendo a mesma, coloca sobre a mesa e compra outra carta em seguida e descarta uma carta que começa a lixeira (refugo ou cartas da mesa). Após o descarte, o jogo seguirá em sentido anti-horário até que alguém bata o jogo ou termine as cartas a serem compradas.

* **Contagem dos Pontos:**

- a) do 3 (três) ao 7 (sete) - 5 pontos;
- b) do 8 (oito) ao Rei - 10 pontos;
- c) o Ás vale - 15 pontos;
- d) curingas - 20 pontos; 8 curingas (carta 2) sem coringão.

* **Trincas:** só serão permitidas trincas de Ás, sendo esta sem curinga.

* **Pontuação para abertura:** abertura livre até os 1000 pontos, exclusive;

Primeira queimada obrigação de abrir com 75 (setenta e cinco) pontos; podendo fazer esta abertura com uma canastra independente do nº de pontos. Após os 1000,

inclusive, abertura com 75 (setenta e cinco) pontos; primeira queimada sobe para 90 (noventa) pontos; segunda queimada sobe para 105 (cento e cinco) podendo fazer abertura com uma canastra independente do nº de pontos.

Caso haja queimada, em qualquer das hipóteses anteriores, a nova pontuação vale para a dupla;

Para completar a pontuação necessária na abertura de queimada, no caso de levar o monte (sobras da mesa), considera-se somente a última carta jogada.

* **Da Lixada:** para pegar o lixo (sobras na mesa), o jogador deverá ter no mínimo duas cartas na mão e estas deverão formar trinca (em caso de Ás) ou sequência com a última carta jogada, ou a carta jogada deverá ser colocada diretamente nos jogos abertos e, no caso de carta pré-colocada (retida na mão) deverá – se levar – abrir jogo novo. O jogador que ficar com somente uma carta na mão, não poderá levar o monte (sobras na mesa) mesmo que a última carta jogada seja colocada diretamente. Quando não houver opção para descarte, ou mesmo por motivo estratégico, poderá ser jogado o curinga, que fecha a mesa para o próximo jogador, em qualquer situação, mesmo que o curinga seja uma carta colocada, ou seja, entre no lugar dele mesmo, como 2 (dois).

* **Tipos de Canastra:**

Limpa: formada sem curingas ou com o curinga 2 (dois) no lugar dele mesmo no mesmo naipe (como dois). **Vale 200** (duzentos) pontos.

Obs.: A dupla poderá limpar a canastra colocando o curinga “2” no seu lugar, não podendo ser substituído por outro.

Suja: formada com curinga de naipe diferente, ou do mesmo naipe quando não estiver no lugar dele. Quando o curinga estiver no lugar dele (carta 2), poderá ser colocado outro curinga de naipe diferente. **Valor 100** (cem) pontos.

Canastra de Ás a Ás (Ás, 2, 3,... Q, K, Ás). **Valor 500** (quinhentos) pontos.

* **Batida:** para bater, a dupla deverá ter no mínimo uma canastra fechada. **Valor 100** (cem) pontos.

As cartas não descartadas passarão para os adversários. Não será permitido bater com a mesa.

* **Desempate:** caso haja empate no número de vitórias ao final de uma fase, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

* Confronto direto / Saldo de pontos (de todas as partidas) / Sorteio;

* **Proibições:** não será permitido o acesso ao recinto dos jogos, às pessoas que não participarem dos mesmos, incluindo-se os participantes dos jogos encerrados. Não será permitido fumar durante a realização dos jogos, na mesa de jogos ou no recinto onde estiverem ocorrendo os mesmos.

* **Disposições Finais – será desclassificada a dupla que:**

- Durante o jogo fizer sinais que caracterizem comunicação de cartas ou de jogadas e que forem vistas pelos fiscais;
- Tentar guardar ou esconder qualquer carta para benefício da dupla influenciando o resultado da partida;

Obs.: No caso de terminarem as cartas, o jogo será encerrado após a última comprada e as cartas da mão irão para a mesa, não contando pontos para nenhuma dupla. Caso haja divergência durante o jogo por contagem das cartas ou dúvidas, as cartas deverão ser colocadas sobre a mesa de jogo e o fiscal deverá ser chamado. Nesta situação, nenhuma dupla poderá misturar as cartas antes da chegada do fiscal, a dupla que misturar as cartas antes da chegada do fiscal será punida com a desclassificação.

Modalidade: Futebol 7 Society

Art. 37º - As disputas do Futebol 7 Society Master Masculino serão regidas pelas regras em vigor da Confederação Brasileira de Futebol 7 Society, pelo que dispuser este regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico. Os atletas deverão ter ou completar **38 anos** no ano de 2025. Será permitida a inclusão de até três atletas coringa que deverão ter ou completar 35 anos no ano de 2025. De acordo com o número de municípios inscritos, será elaborado o sistema de disputa

que procurará, sempre que possível, evitar a eliminatória simples. Em todas as etapas, a duração das partidas será definida em Congresso Técnico. A pontuação será atribuída de acordo com o seguinte critério:

- **Vitória – 3 / Empates – 1 / Derrota – 0**

As contagens dos cartões não serão cumulativas nas fases (municipal e final estadual) e **implicarão em suspensão automática dentro da fase**, de acordo com o critério abaixo:

- **Três cartões amarelos** - 1 jogo;
- **Um cartão vermelho** - 1 jogo, *podendo ser ampliado de acordo com o julgamento da comissão disciplinar pelo enquadramento no Código Desportivo do Sesc/RS.*

Os critérios de desempate serão adotados de acordo com a seguinte ordem em todas as etapas:

1. Confronto direto (somente entre duas equipes);
2. Maior número de vitórias (na fase ou chave);
3. Menor número de gols sofridos (na fase ou chave);
4. Maior número de gols feitos (na fase ou chave);
5. Sorteio.

Em caso de empate nos jogos eliminatórios, haverá disputa de penalidades, 3x3 alternados e posteriormente 1x1 até que se obtenha o vencedor.

Modalidade: Futsal

Art. 38º - As disputas do Futsal Masculino e Feminino serão regidas pelas regras em vigor da Confederação Brasileira de Futsal e pelo disposto a seguir:

De acordo com o número de municípios inscritos, será elaborado o sistema de disputa que procurará, sempre que possível, evitar a eliminatória simples, sendo que a duração das partidas será definida pela coordenação local. A pontuação será atribuída de acordo com o seguinte critério:

- **Vitória – 3 / Empates – 1 / Derrota - 0**

As contagens dos cartões não serão cumulativas nas fases (municipal e final estadual) e **implicarão em suspensão automática dentro da fase**, de acordo com o critério abaixo:

- **Três cartões amarelos** - 1 jogo;
- **Um cartão vermelho** - 1 jogo, *podendo ser ampliado de acordo com o julgamento da comissão disciplinar pelo enquadramento no Código Desportivo do Sesc / RS.*

Os critérios de desempate serão adotados de acordo com a seguinte ordem em todas as etapas:

1. Confronto direto (somente entre duas equipes);
2. Maior número de vitórias (na fase ou chave);
3. Menor número de gols sofridos (na fase ou chave);
4. Maior número de gols feitos (na fase ou chave);
5. Sorteio.

Em caso de empate nos jogos eliminatórios, haverá disputa de penalidades, 3x3 alternados e posteriormente 1x1 até que se obtenha o vencedor.

Modalidade: Voleibol Misto

Art. 43º - As disputas do Voleibol Misto serão regidas pelas regras em vigor da Confederação Brasileira de Voleibol e pelo disposto a seguir:

Os jogos serão disputados em melhor de três sets, 2 de 21 pontos, sendo que o terceiro set será pelo sistema “*tie break*” até 15 pontos em todas as fases da competição. Se as equipes chegarem empatadas em 14x14, o set se estenderá até que uma das equipes abra uma diferença de 02 pontos sobre a outra ou chegue aos 25 pontos. Cada equipe poderá ter, no máximo, **03 integrantes do GÊNERO MASCULINO** ao mesmo tempo em quadra.

A altura da rede será de 2,35m.

Os critérios de desempate serão adotados de acordo com a seguinte ordem em todas as etapas:

1. Confronto direto (somente entre duas equipes);
2. Maior número de vitórias (na fase ou chave);
3. Set's Average (divisão dos set's vencidos pelos set's perdidos);
4. Pontos Average (divisão dos pontos feitos pelos pontos sofridos);
5. Menos número de pontos sofridos (na fase ou chave);
6. Sorteio.

A pontuação será atribuída de acordo com o seguinte critério:

- **Vitória** – 2 pontos e **Derrota** – 1 ponto.

Somente o primeiro jogo terá horário determinado para o início, os demais jogos terão a tolerância de 5 minutos para iniciarem as disputas na ordem prevista.